

DELIBERAÇÃO Nº061/2014 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 17 e 18 de Julho de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº101/2013 CEAS/PR que aprovou a ampliação de três metas além das referentes ao convênio atual junto à Entidades socioassistencial Pequeno Cotelengo do Paraná,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da contrapartida de no mínimo 1% do valor total do Convênio referente ao atendimento de três pessoas com a Entidade Pequeno Cotelengo do Paraná, cujo valor total é de R\$26.143,02 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), portanto, a contrapartida será de no mínimo R\$ 261,43 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de julho de 2014

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente Ad Hoc do CEAS/PR